



Grupo Educacional
Oswaldo Cruz

FACULDADES OSWALDO CRUZ

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

Dispõe sobre as funções que devam ser desenvolvidas pelo Coordenado de Curso.

A Diretoria Acadêmica do Grupo Educacional Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 12 do Regimento Interno,

- considerando que a Coordenação de Curso é um dos cargos mais importantes na estrutura desta Instituição de Ensino, devendo possuir um rol de atribuições muito amplo e complexo, que abrange **funções políticas, gerenciais, técnico-administrativas e institucionais**;

- considerando que o Coordenador de Curso deve possuir formação na área do conhecimento do Curso que irá gerenciar, devendo possuir boas habilidades gerencias, possuir, preferencialmente, contrato de dedicação em tempo integral, a fim de que possa ter relevante atuação técnico-administrativa, além de possuir pós-graduação, preferencialmente mestrado e/ou doutorado;

-considerando que o Coordenador deve saber como seus discentes se comportam, quais são suas expectativas, suas necessidades, como enxergam o Curso e a Instituição de Ensino, entre outros quesitos;

-considerando que deve estar sempre atualizado com as normas editadas pelos órgãos superiores e com as do Ministério da Educação, bem como ter conhecimento do que tem sido realizado em Cursos de outras congêneres, inclusive em nível internacional,

ESTABELECE:

Art. 1º Quanto às **funções políticas**, o Coordenador de Curso deve ser:



FACULDADES OSWALDO CRUZ

Grupo Educacional
Oswaldo Cruz

- líder reconhecido pela comunidade acadêmica e ter conhecimento do mercado nos segmentos que são abrangidos pelo Curso;
- representante de seu Curso junto aos órgãos superiores e à comunidade em geral;
- um agente motivador de seus professores e estudantes;
- promotor de marketing de seu Curso;
- avaliador da demanda de mercado por cursos de extensão na área do conhecimento de seu Curso;
- responsável pela vinculação do Curso com os anseios e demanda do mercado, considerando a relevância e a constante atualização dos conteúdos programáticos dos componentes da matriz curricular.
- elaboração e apresentação periódica de relatório de suas atividades e do curso.

Art.2º Quanto às **funções gerenciais**, o Coordenador deve ser responsável pela:

- organização de professores tutores para a ministração de aulas que utilizam aulas virtuais;
- supervisão das instalações físicas, laboratórios, tecnologias disponíveis e equipamentos utilizados pelo Curso;
- verificação periódica do acervo da Biblioteca e a aquisição de livros necessários para compor as bibliografias básicas e complementares destinadas ao desenvolvimento das disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso, ouvido o NDE;
- aquisição e manutenção de materiais específicos necessários para o desenvolvimento das atividades do Curso;



**Grupo Educacional
Oswaldo Cruz**

FACULDADES OSWALDO CRUZ

- avaliação da competência e experiência dos professores, contratando docentes qualificados, além de promover-lhes capacitação e desenvolvimento profissional constante;
- estímulo e controle da frequência às aulas dos docentes e dos estudantes;
- análise de eventual evasão escolar e pelos motivos que a motiva;
- indicação da contratação e demissão de docentes de seu Curso;
- promoção de eventos acadêmicos e com a participação de docentes, tais como: palestras, simpósios, conferências, fóruns virtuais e presenciais, semanas acadêmicas, bem como a realização de marketing do Curso;
- desenvolvimento da oferta de cursos presenciais e virtuais de qualidade, a fim de atender a comunidade em geral;
- processo decisório de seu Curso, além de ampliar parcerias com empresas e organizações, a fim de poder oferecer oportunidades de estágios e empregos aos estudantes;
- elaboração do Plano de Ação de seu Curso, documento exigido pelos avaliadores do INEP/MEC;
- planejamento estratégico do Curso, favorecendo a redução da inadimplência e da evasão, bem como a redução de custos com a otimização das grades horárias e aproveitamento de docentes da Instituição de Ensino;
- convocação e presidência das reuniões do NDE e do Colegiado do Curso;
- acompanhamento do registro acadêmico dos estudantes de seu curso;
- exercício do poder disciplinar no âmbito de seu curso;
- elaboração e apresentação periódica de relatório de suas atividades e as do curso;



Grupo Educacional
Oswaldo Cruz

FACULDADES OSWALDO CRUZ

- cumprimento das normas e deliberações dos órgãos superiores;
- emissão de parecer em processos de adaptação e aproveitamento de estudos, ouvido o Colegiado de Curso, quando for o caso;
- participação como presidente nas reuniões do NDE e do Colegiado do Curso;
- atuação em questões relativas à avaliação, regulação e supervisão do curso junto às instâncias superiores.

Art. 3º No tocante às **funções técnico-administrativas**, o Coordenador deve ser responsável pela:

- ministração de disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso;
- gestão da matriz curricular e dos Planos de Ensino;
- elaboração e execução do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), documento que deve contemplar a descrição detalhada dos seguintes itens: Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Infraestrutura do Curso;
- gestão das atividades dos docentes no tocante à atuação em sala de aula, qualidade das aulas, utilização de novas tecnologias, sistema de avaliação e motivação;
- desenvolvimento de atividades escolares, complementares e de extensão;
- qualidade e regularidade das avaliações aplicadas pelos docentes;
- estímulo à Iniciação Científica e de pesquisa entre docentes e estudantes;
- engajamento de professores e estudantes em programas de atividades de extensão curriculares;



FACULDADES OSWALDO CRUZ

Grupo Educacional
Oswaldo Cruz

- supervisão da realização de estágios supervisionados, tanto os obrigatórios quanto os optativos;
- intensificação da comunicação entre professores, estudantes e pessoal técnico-administrativo;
- incentivo aos docentes e discentes para participarem das autoavaliações realizadas anualmente pela CPA, a fim de obter *feedback* de eventuais fragilidades do Curso, bem como potencializar as questões que forem bem avaliadas;
- manutenção de informações atualizadas que tratam de seu Curso no site desta Instituição de Ensino;
- elaboração, em conjunto com o NDE, do sistema de avaliação do curso;
- incentivo aos docentes para produzirem, pelo menos, duas publicações por semestre;
- coordenação e supervisão do ensino, da monitoria, dos estágios supervisionados, das atividades complementares e das de extensão no âmbito do Curso, em consonância com o respectivo Projeto Pedagógico;
- acompanhamento da prática pedagógica, procurando auxiliar os docentes de seu curso na elaboração e execução dos respectivos planos de ensino;
- encaminhamento aos órgãos superiores acerca da oferta de programas de capacitação docente;
- avaliação dos resultados obtidos nos processos de avaliação interna e externa de seu Curso, eventos promovidos pela CPA e pelo ENADE, tomando as providências que se fizerem necessárias;
- manifestação sobre solicitações de afastamento, licença e disponibilidade dos docentes;



FACULDADES OSWALDO CRUZ

Grupo Educacional
Oswaldo Cruz

- homologação de expedientes relativos aos aproveitamentos de estudos, adaptação curricular, estágios supervisionados, atividades complementares e de extensão, entre outras ações que lhe são pertinentes;
- implantação de política de extensão inclusiva, programando projetos que envolvam a cultura, a melhoria da qualidade de vida das pessoas e da sustentabilidade do meio ambiente;
- organização dos horários das aulas das turmas que compõem seu Curso, distribuindo-as pelos docentes em consonância com os de outras coordenações, a fim de otimizar o quadro docente desta Instituição de ensino;
- realização de reuniões periódicas com os representantes de turma, a fim de tomar conhecimento de suas reivindicações.

Art. 4º Quanto às **funções institucionais**, o Coordenador do Curso deve ser responsável pelo:

- sucesso dos estudantes de seu Curso no ENADE;
- acompanhamento de profissionais egressos de seu Curso, convidando-os a proferir palestras, participar de bancas de TCC, entre outras atividades acadêmicas;
- renovação de reconhecimento de seu Curso junto à Procuradoria Institucional e do Ministério da Educação, fornecendo-lhes os dados que se fizerem necessários;
- incentivo à internacionalização de seus docentes e discentes, estabelecendo com os órgãos administrativos acordos de intercâmbio com entidades estrangeiras;
- inserção das empresas no ambiente educacional.



**Grupo Educacional
Oswaldo Cruz**

FACULDADES OSWALDO CRUZ

Art. 5º A Diretoria de Graduação, ouvido o NDE do curso em que o Coordenador esteja lotado, poderá atribuir-lhe outras funções que objetivem a melhoria do ensino.

Art. 6º Caberá à Diretoria de Graduação e à Secretaria Geral dar ampla divulgação deste documento à coletividade acadêmica.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025

Nelson C. F. Bonetto

Diretor Acadêmico